

**TERMO ADITIVO N° 129/2025**

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Portarias GM/MS Nº 7.822/2025 e N° 7.827/2025, Processo Administrativo nº 38315/21, de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.822/2025, de 04/08/2025 e Portaria N° 7.827/2025, de 06/08/2025, haverá o repasse de valores referente ao incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor a ser repassado, pela Portaria GM/MS Nº 7.822/2025, será de R\$ 972.000,00(novecentos e setenta e dois mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), de acordo com o estabelecido no artigo 3º da referida Portaria e após o recebimento dos valores pelo Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**



O valor a ser repassado, pela Portaria GM/MS Nº 7.827/2025, será de R\$ 405.000,00(quatrocentos e cinco mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com o estabelecido no artigo 3º da referida Portaria e após o recebimento dos valores pelo Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/03/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de setembro de 2025.

---

Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

Associação Hospitalar Santa Rosa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: